



Congresso Nacional

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 627

00365

Data:
18/11/2013

Proposição:
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 627, DE 2013

Autor:
Deputado RENATO MOLLING - PP/RS

Nº do Prontuário

☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☒ Modificativa ☐ Aditiva ☐ Substitutiva Global ☐

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Pág.

EMENDA

Dá-se ao § 6 do art. 31 da Medida Provisória n. 627/2013, a seguinte redação:

“Art. 31.”

§ 6º A parcela de depreciação, registrada na parte B do LALUR ,deverá ser adicionada na apuração do imposto no período de apuração em que ocorrer a alienação ou baixa do ativo.

JUSTIFICAÇÃO

Sugerimos revogar alterar o § 6º do art 31 Decreto Lei 1598/77, com redação dada pelo art 2º da MP 627 pois a redação atual é muito ampla e permitirá distorções.

Assinatura:

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 28/11/2013, às 14h
Tiago Brum - Mat. 256058

Substituirei esta cópia pela emenda original
devidamente assinada pelo Autor
até o dia 25/11/13
Tau Mendes Matrícula 120355

3215.6337